

publicado nesta data conforme disposto no art. 3º da ADGT da Lei Orgânica do Município  
29/04/2019  
Em: Maria das Mercês A. Do Nascimento  
Auxiliar Administrativo  
Decreto Nº 2584/2011

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 2.189/2019**

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que JOÃO GOMES DA CRUZ em favor do Município, expediu o Título Definitivo nº 1597/2012

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**DECRETA:**

Art. 1º. Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1597/2012, Lavrado em favor do JOÃO GOMES DA CRUZ, referente uma área correspondente à 4.712,18m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e doze metros e dezoito centímetros quadrados), descrito como LOTE 0054, QUADRA SUB URBANA, SETOR SUB URBANO, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º. Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo.

Art. 3º. Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PFEFEITA MUNCIIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 29 DE**  
abril **DE 2019.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA

**Nota:**

Este Decreto foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.